



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**LEI N.º 414/2.000, DE 02 DE JUNHO DE 2.000.**

**"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 2º, DOS SEUS INCISOS I E II E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 390/2.000 DE 08/02/2000, BEM COMO AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO REPASSAR NÚMERÁRIOS PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EU, EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

- Artigo 1º - Ficam revogados o artigo 2º, seus incisos I e II e parágrafo único da Lei 390/2.000.
- Artigo 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a repassar para a Associação Comunitária Rural de Tarumã - ACRUTA -, no decorrer do exercício de 2.000, numerário até o montante de R\$ 14.771,92 (quatorze mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).
- Artigo 3º - Durante os exercícios de 2.001 e 2.002, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar para entidade numerário compatível com o montante repassado no ano anterior, acrescido da correção do período.
- Artigo 4º - O numerário será repassado mensalmente, em valor compatível com a disponibilidade de caixa da Prefeitura Municipal, e após solicitação da interessada.
- Artigo 5º - A associação beneficiada com o repasse, obriga-se a apresentar mensalmente à Prefeitura Municipal a destinação dos recursos repassados, sob pena de suspensão dos repasses futuros.
- Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal Waldemar Schwarz, em 02 de junho de 2.000

  
**EDSON SCHWARZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*Roberto Carlos dos Santos*

**Roberto Carlos dos Santos**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**E ASSUNTOS JURÍDICOS**

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 02 de junho de 2.000.

*Roberto Carlos dos Santos*

**Roberto Carlos dos Santos**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**E ASSUNTOS JURÍDICOS**

